



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Processo nº 308796.1190166/2024

Interessado: FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI - FENAPESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Município/UF: BRASÍLIA/DF

Comprovante de Protocolo.

1. Declaramos que a entidade FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI - FENAPESTALOZZI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.129.809/0001-68, possui certificação válida de acordo com disposto no art. 37, § 2º da Lei Complementar nº 187/2021. O processo de renovação da certificação foi protocolado tempestivamente, sob o nº 308796.1190166/2024, junto a este Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), no dia 28/12/2024. Informamos, ainda, que o processo anterior, nº 235874.0011543/2020, foi deferido, concedendo certificação válida para o período de 20/09/2020 a 31/12/2024, conforme Portaria SNAS/MDS nº 49/2022, Diário Oficial da União (DOU) em 25/05/2022.

2. Este documento comprova a regularidade da Certificação até o julgamento do processo, nos termos do art. 37, § 2º, da Lei Complementar nº 187/2021, de 16 de dezembro de 2021.

3. Caso a entidade tenha o seu requerimento de renovação da certificação indeferido, este documento perderá a sua validade.

4. A validade do comprovante de protocolo do requerimento poderá ser confirmada pelo interessado mediante consulta da tramitação processual na página do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/entidades-de-assistencia-social/certificacao-de-entidades-beneficentes-de-assistencia-social-cebas>.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Antonio Sousa Ferreira, Coordenador(a)**, em 08/01/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16387206** e o código CRC **593DB285**.

Referência: Processo nº 71000.000701/2025-53

SEI nº 16387206